

LEILÃO BANCO DO BRASIL S.A.

Leiloeiro rural e leiloeiro público oficial KLEIBER LEITE PEREIRA

➤ [leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

Edital de Leilão Público de imóveis havidos pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações

Dia do 1º leilão: 21 de maio de 2019 - 3ª feira - 09:00 horas

Dia do 2º leilão: 28 de maio de 2019 - 3ª feira - 09:00 horas

Local do Leilão: Escritório Kleiber Leilões – **Auditório Antônio & Lizandra**
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

KLEIBER LEITE PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, conforme Autorização de Venda do BANCO DO BRASIL S/A, GECOR ESP IMOB/VEICU SP/4972-7, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis abaixo discriminados, recebidos em garantia da Escritura Pública de Alienação Fiduciária celebrado na forma da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, e suas alterações, cuja propriedade fora consolidada em nome do credor fiduciário Banco do Brasil S/A.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão e no site www.kleiberleiloes.com.br, onde encontra-se publicado o presente Edital, cujo resumo será publicado por 03 (três) vezes em jornal impresso de grande circulação estadual.

1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal.

2 - A descrição dos imóveis, publicações, fotos ou filmagens apresentadas pelo leiloeiro, tanto no site, como em panfletos e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico e de localização do bem.

2.1. Metragens, limites e confrontações, averbações, etc, para seus devidos fins e efeitos e prevalecendo sobre qualquer outro, é o constante das matrículas expedidas pelo registro imobiliário respectivo.

2.2. Edital completo, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro oficial pelo telefone: (65) 3027.5131 e 99976.1033. Site para visitas, cadastro, lances: www.kleiberleiloes.com.br.

2.3. O segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, sem arrematante. A seguir descrição dos imóveis disponibilizados para o presente leilão.

2.4. Os imóveis objeto do presente leilão seguem relacionados abaixo:

Lote 01 – Campo Grande/MS – Condomínio Residencial Geraldo Landre: unidade autônoma designada, casa 02 nº 1326, do Condomínio Residencial Geraldo Landre, situada na Rua Borborema, nesta capital, com área construída de 44,82 m², contendo as seguintes dependências: sala, banheiro, dois dormitórios, cozinha e área de serviço (descoberta). Fração ideal do terreno de 90,00 m², sendo área de construção de uso privativo 44,80 m², uso comum 2,00 m², terreno área de uso privativo de 88,00 m², área total do terreno de 90,00 m², percentual de 25,00%. Confrontações: com 7,50 metros de frente com a Rua Borborema; com 7,50 metros de fundos, com parte do lote 10; com 12,00 metros à direita, com a casa 01 e com 12,00 metros à esquerda com a casa 03, edificada no lote de terreno nº 16 da quadra nº 146, do parcelamento: Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, que no seu todo mede 360 m². Melhor descrito na Matrícula nº 243.101 do 1º SRI da Comarca de Campo Grande/MS. Situação do imóvel: ocupado. Devedor Fiduciante: Higor Aparecido dos Santos. Consolidação conforme AV.03 de 08/01/2019.

Lances iniciais: 1º leilão R\$ 115.459,43 - 2º leilão R\$ 117.328,21

Lote 02 – Campo Grande/MS – Condomínio Residencial Geraldo Landre: unidade autônoma designada por casa 03 nº 1322, do Condomínio Residencial Geraldo Landre, situada na Rua Borborema, nesta capital, com área construída de 44,82 m², contendo as seguintes dependências: sala, banheiro, dois dormitórios, cozinha e área de serviço (descoberta). Fração ideal do terreno de 90,00 m², sendo área de construção de uso privativo 44,80 m², uso comum 2,00 m², terreno área de uso privativo de 88,00 m², área total do terreno de 90,00 m², percentual de 25,00%. Confrontações: com 7,50 metros de frente com a Rua Borborema; com 7,50 metros de fundos, com parte do lote 10; com 12,00 metros à direita, com a casa 02 e com 12,00 metros à esquerda com a casa 04, edificada no lote de terreno nº 16 da quadra nº 146, do parcelamento: Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, que no seu todo mede 360 m². Melhor descrito na Matrícula nº 243.102 do 1º SRI da Comarca de Campo Grande/MS. Situação do imóvel: ocupado.

Devedor Fiduciante: Lucas Jaime de Oliveira. Consolidação conforme AV.03 de 23/02/2019.

Lances iniciais: 1º leilão **R\$ 131.292,67** - 2º leilão **R\$ 125.441,83**

Lote 03 – Campo Grande/MS – Condomínio Residencial André Nicolás: unidade autônoma designada casa 03 (três), do Condomínio Residencial André Nicolás, localizado na Rua Marco Feliz, nº 1.241, neste município e comarca, térrea, composta por garagem, sala, jardim de inverno, banheiro social, cozinha e dois quartos, com área privativa de 61,40 m² construídos, 61,64 m² de área de uso privativo exclusivo descoberta e 1,49 m² de uso comum de divisão proporcional, totalizando a área constituída de 124,53 m² do terreno, o que corresponde a fração ideal de 24,95 m² do terreno, com direito a uma vaga de estacionamento descoberta, confrontando-se (a referência é um ponto dentro da casa, de frente para a rua de acesso, Rua Marco Feliz): frente, 7,00 metros, com a Rua Marco Feliz; fundos, 7,00 metros, com a unidade 01; lado direito, 17,79 metros, com o lote 05; e lado esquerdo, 17,82 metros, com a unidade 04. Edificada sobre o lote de terreno nº 06 (seis) da quadra nº 24 (vinte e quatro), do parcelamento Jardim Morada do Sol, Bairro Los Angeles. Melhor descrito na Matrícula nº 116.389 do 2º CRI da Comarca de Campo Grande/MS. Situação do imóvel: ocupado.

Devedores Fiduciários: Everton Francisco da Silva e sua esposa Jully Evelyn de Souza Calaca de Sá Silva. Consolidação conforme AV.03 de 31/01/2019.

Lances iniciais: 1º leilão **R\$ 120.758,48** - 2º leilão **R\$ 107.450,84**

3 - Pagamento À VISTA, sendo 5% (cinco por cento) pago à vista como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 95% (noventa e cinco por cento) com pagamento, impreterivelmente em 24 horas (vinte e quatro) contados da data do leilão.

3.1. Não cumprido o pagamento da diferença no prazo aqui estabelecido, o valor do sinal será convertido à título de multa e revertido ao Vendedor.

3.2. Até a data do leilão as despesas referentes aos imóveis como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes que houver, serão suportadas pelo vendedor.

3.3. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizados na forma da lei.

3.4. Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista e calculado sobre o valor da arrematação no 1º ou 2º leilão, ou sobre o valor da aquisição no direito de preferência.

4 - Imóveis ocupados, sendo a desocupação e imissão na posse por conta do Arrematante.

5 - Os imóveis serão vendidos no estado físico e geral em que se encontram, em caráter “ad corpus”, sendo as respectivas áreas mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de demolição, construção, reformas, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, registro de Imóveis, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta do Arrematante.

6 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes.

7 - A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel.

8 - Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei.

9 - Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor.

10 - É de responsabilidade do Arrematante as providencias e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

11 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro.

12 – O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, a esclarecer dúvidas, fornecer informações, bem como, introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria.

13 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão da Nota de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de Leilão Negativo para o Vendedor.

14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Curitiba/MT, renunciando a qualquer outro.

Dado e passado em Cuiabá/MT, 14 de maio de 2019.

BANCO DO BRASIL S/A
Disec - Cesup Patrimônio (PR)